

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
ALAMEDA RUBENS MARTINI 582 JD. CANAA II
CEP: 13.848-833 -MOGI GUAÇU/SP- FONE: 19.3362-4210
CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111
Insc. Munic. - 29420-9 - Caixa Postal nº 805
E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2024
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº869/2024
AO
PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS/BA

2 de agosto de 2024

E.TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.228.425/0001-95, localizada Endereço: ALAMEDA RUBENS MARTINI nº 582, MOGI GUACU/SP, CEP: 13848833, por intermédio de seu representante legal Senhor Ezequias Tripode, vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 164 caput da Lei 14.133/2021 apresentar

IMPUGNAÇÃO

Ao edital supracitado pelas razões a seguir aduzidas

I. TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que o pregão eletrônico está previsto para 07/08/2024, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de até 03 (três) dias úteis previsto no item 16. do edital do Pregão em referência.

II. DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Ao analisar as condições para participação no pleito em tela, a impugnante verificou que o instrumento convocatório dispõe vícios que comprometem a legalidade do procedimento licitatório, vejamos **3. ESPECIFICAÇÕES:**

“3.1. O prazo de entrega dos itens objeto do presente processo licitatório é de até 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, de acordo com a quantidade solicitada.”

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
ALAMEDA RUBENS MARTINI 582 JD. CANAA II
CEP: 13.848-833 -MOGI GUAÇU/SP- FONE: 19.3362-4210
CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111
Insc. Munic. - 29420-9 - Caixa Postal nº 805
E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

Ocorre que infelizmente diante de inúmeros acontecimentos ao redor do mundo, tal prazo fica completamente impossível de ser atendido.

Os insumos para a fabricação desses materiais são importados, e diante de diversas paradas e atrasos dos portos mundiais os prazos de entrega de vários itens estão extremamente alongados.

Ainda é necessário considerar que o edital faz a solicitação de entrega no estado da Bahia, e nossa empresa está estabelecida no interior de São Paulo. Somente para o transporte do material seriam necessários alguns dias, prejudicando ainda mais o prazo proposto.

Motivo pelo qual a empresa se manifesta previamente com intuito de informar e solicitar que seja dilatado esse prazo inicial.

Sendo esse prazo inexecutável o mesmo restringe os licitantes privilegiando apenas os comerciantes que estão localizados próximo ao destino de entrega, o que pode ocorrer de até eles ter dificuldade de atender este prazo pela dificuldade em adquirir os materiais no mercado.

Na fixação do prazo de entrega deve-se levar em conta a localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir o maior número de cotações possíveis, deve – se ainda observar que a empresa contratada deverá dispor do recebimento da ordem de compra, aquisição dos insumos para que a fabricante produza o material e a efetiva entrega.

Desta forma, para que não ocorra restrição é costumeiro em licitação a solicitação de no mínimo o prazo de entrega se de **30 (trinta) dias**.

Tendo em vista o prazo tão curto de entrega, fornecedores não estabelecidos com proximidade a Administração terão que considerar em seu preço um fornecimento quase que emergencial sem justificativa plausível.

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
ALAMEDA RUBENS MARTINI 582 JD. CANAA II
CEP: 13.848-833 -MOGI GUAÇU/SP- FONE: 19.3362-4210
CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111
Insc. Munic. - 29420-9 - Caixa Postal nº 805
E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

Manter esta condição do edital prejudica a competitividade da disputa, ferindo diretamente os princípios que regem as licitações e a administração pública.

III – PEDIDO E CONCLUSÃO

Requer-se a reformulação do Edital, e a suspensão do referido pregão, cuja sessão pública de abertura está prevista para o dia 07/08/2024, às 09:00, de forma a adequar, com a consequente republicação do edital reformulado, nos termos do artigo art. 164, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

EZEQUIAS TRIPODE
Administrador
RG nº 19.812.575 SSP/SP
CPF/MF sob nº 130.782.768-30

22.228.425/0001-95
I.E.: 455.198.491.111
**E. TRIPODE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS**
Caixa Postal 805
Parque Cidade Nova - CEP: 13.845-970
MOGI GUAÇU - SP